



LEI Nº 1.752/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 517/2010-Elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.243 – CONVÊNIO Nº 517/2010 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

548 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$10,00
549 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10,00
550 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	R\$153.450,00
551 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado pela FUNASA referente ao Convenio nº 517/2010, com valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo que a primeira parcela já esta depositada conforme consta da conta corrente nº 15.094-0 em anexo e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal